

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 84/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsele Metropolitana, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

**A PRESIDENTA E O TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2381ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 15 de junho de 2024.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsele Metropolitana, designando o psicólogo e as psicólogas abaixo:

- I - Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775) - Coordenador;
- II - Maria da Glória Calado (CRP 06/33194) - Subcoordenadora;
- III - Gloria Gean Santos da Silva (CRP 06/45997) - Membra;
- IV - Julia Vieira da Conceição (CRP 06/176738) - Membra;
- V - Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583) - Membra.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria CRP-06 nº 66, de 13 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**EDUARDO DE MENEZES PEDROSO**  
*Conselheiro Tesoureiro do CRP SP*



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 19/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 21/06/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1639240** e o código CRC **27E2ECE2**.

**Referência:** Processo nº 570600321.000487/2024-31

SEI nº 1639240